



UnB - Universidade de Brasília
IE – Instituto de Ciências Exatas
MAT – Departamento de Matemática

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EDI-
TAL N° 09/2025 PPGMAT**

Seleção de candidatas/os às vagas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade de Brasília, para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para ingresso no segundo período letivo do ano acadêmico de 2026.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Matemática, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática, na reunião de número 13/2025, realizada no dia 26 de 09 de 2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. De acordo com instruções normativas da Universidade de Brasília, o processo de seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros/as, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas, Quilombolas e pessoas Trans d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- 1.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) ao Mestrado Acadêmico ou ao Doutorado ingressarão no segundo período letivo do ano acadêmico de 2026 (2026.2), com início em agosto de 2026 e término previsto para dezembro de 2026.
- 1.5. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Matemática podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.mat.unb.br> ou pelo e-mail posgradmatunb@gmail.com.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Para o Mestrado Acadêmico serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas, distribuídas de acordo com os sistemas descritos nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 quais sejam:
 - 2.1.1. 16 (dezesesseis) vagas para ampla concorrência;

- 2.1.2. 04 (quatro) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília);
- 2.1.3.01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as indígenas (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília);
- 2.1.4.01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as pessoas trans (conforme Resolução 096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília);
- 2.1.5.01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília);
- 2.1.5.01 (uma) vaga adicional será destinada a pessoas com deficiência (conforme a Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação).
- 2.2. Para o Doutorado serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas, distribuídas de acordo com os sistemas descritos nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5, quais sejam:
- 2.2.1. 16 (dezesesseis) vagas para ampla concorrência;
- 2.2.2.04 (quatro) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília);
- 2.2.3.01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as indígenas (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília);
- 2.2.4.01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília).
- 2.2.5. 01 (uma) vaga adicional será destinada às pessoas com deficiência (conforme a Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação).

2.2 Resumo de vagas

Nível	Uni- ver- sal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
		Re- ser va de Vag as	Vagas Adicionais			
	Am pla Con- corrên- cia	Negros/as	Pes- soas com De- fici- ência	Transexu- ais	Quilom- bolas	Indígenas
Mestrado	16	4	1	1	1	1
Doutora- do	16	4	1	1	1	1

- 2.3 Não há necessidade de preenchimento total das vagas, sendo esse condicionado à existência de demanda qualificada.
- 2.4 Candidatos(as) não optantes e optantes autodeclarados(as) como negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas trans e como pessoas com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital.
- 2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.
- 2.6 Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0096/2025.
- 2.7 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0096/2025.
- 2.8 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos.
- 2.9 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 2.9.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 2.9.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
- 2.9.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.
- 2.10 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência deverão informar o tipo de deficiência que apresenta (Anexo IV).
- 2.10.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 2.10.2 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Matemática, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- 2.10.2.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- 2.10.2.2 O laudo médico deverá conter: I– A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II– A especificação do grau de deficiência.
- 2.11 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, anexada no ato da inscrição via o Anexo V, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo

ao grupo indígena, obedecendo ao que dispõe a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0096/2025.

- 2.12 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, anexada no ato da inscrição via o Anexo VI, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo ao que dispõe a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0096/2025.
- 2.13 Os(As) candidatos/as autodeclarados(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência, observado o disposto no item 2.8.
- 2.14 Os(As) candidatos/as autodeclarados/as negros/as e classificados/as dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.15 Em caso de desistência de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) subsequente, de acordo com a classificação.
- 2.16 As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e não preenchidas poderão ser remanejadas para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência, a critério da CPG do PPGMAT-UnB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 2.17 A vaga reservada aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência e não preenchida será prioritariamente destinada ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se, ainda assim, não estiverem cumpridos os critérios de admissão, a critério da CPG do PPGMAT-UnB, a vaga poderá ser reaproveitada para candidatos/as da ampla concorrência, ou então cancelada.
- 2.18 As vagas reservadas aos autodeclarados(as) como indígena, pessoas trans ou quilombola e não preenchidas serão canceladas.
- 2.19 **Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as Trans.**
 - 2.19.1 Serão considerados/as Trans, os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
 - 2.19.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelo sistema de inscrições da Universidade de Brasília.
 - 2.19.3 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
 - 2.19.4 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://mat.unb.br/index.php/processos-seletivos>, no período de 23/02/2026 a 23/05/2026.

3.2 No formulário eletrônico de inscrição o(a) candidato(a) ao curso de Doutorado deverá escolher uma Primeira Opção de Área, conforme as linhas de pesquisa encontradas em <https://mat.unb.br/index.php/pesquisa/linhas-de-pesquisas>. Poderá ainda, opcionalmente, escolher uma Área Alternativa que será considerada somente se não for possível alocar um(uma) orientador(a) da Primeira Opção de Área.

3.3 No formulário eletrônico de inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pela ampla concorrência, ou às vagas reservadas aos(as) autodeclarados/as negros(as) ou indígenas ou quilombolas ou como pessoa trans ou como pessoa com deficiência, anexando o correspondente formulário de autodeclaração preenchido, constantes dos Anexos III, IV, V, VI, VII bem como a correspondente declaração de pertencimento a comunidade indígena ou quilombola, respectivamente para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas ou quilombolas, constantes dos anexos VIII e IX deste Edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

3.4 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas, de acordo com os sistemas de vagas descritos no item 3.3, deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado(a) negro(a), indígena, quilombola, pessoa trans ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo seletivo.

3.5 Para o curso de Mestrado Acadêmico, poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos(as) que possuam diploma de Graduação ou que estejam em fase final de conclusão de curso de graduação, desde que possam apresentar pelo menos uma declaração de conclusão do curso de graduação emitida pela instituição de ensino, assinado pela Chefia do Departamento ou pela Coordenação de Graduação do curso ou autoridade equivalente na instituição de ensino, até o período de confirmação de ingresso, atendido o que prescrevem os itens 3.12 e 3.14 deste edital.

3.6 Para o curso de Doutorado, poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos(as) que possuem diploma de Graduação ou de Mestrado, desde que possam apresentar pelo menos uma declaração de conclusão do Mestrado, assinado pela Chefia do Departamento ou pela Coordenação de Graduação do curso ou autoridade equivalente na instituição de ensino, até o período de confirmação de ingresso, atendido o que prescrevem os itens 3.12 e 3.14 deste edital.

3.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá utilizar o sistema eletrônico de inscrição para, nesta ordem,

3.7.1 Anexar cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de conclusão do curso de graduação emitida pela instituição de ensino, assinado pela Chefia do Departamento ou pela Coordenação de Graduação do curso ou autoridade equivalente na instituição de ensino, até o período de confirmação de ingresso, para o(a) candidato(a) ao Curso de Mestrado, e cópia do Diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de mestrado emitida pela instituição de ensino, assinado pela Chefia do Departamento ou pela Coordenação de Graduação do curso ou autoridade equivalente na instituição de ensino, até o período de confirmação de ingresso, para o(a) candidato(a) ao Curso de Doutorado;

3.7.2 Anexar Histórico Escolar do Curso de Graduação, concluído ou a concluir, para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado ou de Doutorado;

3.7.3 Anexar Histórico Escolar de Mestrado, concluído ou a concluir, para candidatos/as ao Curso de Doutorado;

3.7.4 Anexar a Avaliação Curricular autodeclarada (Anexos I ou II), os comprovantes da prova de Avaliação Curricular e o Currículo Lattes ou o Curriculum Vitae (se o(a) candidato(a) não possuir o Currículo Lattes), em um único arquivo, conforme item 5.2 deste Edital;

3.7.5 Anexar certificado de proficiência em língua inglesa (ver item 3.8 deste Edital). Os certificados aceitos são:

3.7.5.1 Para o curso de Mestrado: TOEFL IBT com mínimo de 50 pontos; TOEFL ITP ou TOEFL PBT com mínimo de 400 pontos; IELTS com mínimo de 4,5 pontos; Cambridge com aprovação no nível FCE; Curso ou prova de nivelamento da UnB-Idiomas com nível mínimo Básico ou Inglês Instrumental.

3.7.5.2 Para o curso de Doutorado: TOEFL IBT com mínimo de 75 pontos; TOEFL ITP ou TOEFL PBT com mínimo de 460 pontos; IELTS com mínimo de 5,0 pontos; Cambridge com aprovação no nível CAE; Curso ou prova de nivelamento da UnB-Idiomas com nível mínimo Pré- Intermediário;

3.7.6 Indicar 3 (três) distintos/as professores/as, com seus respectivos endereços de e-mail, bem como o endereço de e-mail que tais professores/as utilizarão para enviar as Cartas de Recomendação Acadêmica, sendo pelo menos uma delas do/a Orientador/a de Mestrado, quando for o caso;

3.7.7 Anexar o Formulário de autodeclaração constante em um dos Anexos I, II, III, IV, V ou VI e a declaração de pertencimento à respectiva comunidade (indígena ou quilombola) constantes dos Anexos VII ou VIII deste Edital, se o/a candidato/a for optante da política de reservas de vagas, conforme explicitado no item 3.3.

3.7.8 Anexar documento de identificação com foto.

3.8 O(A) candidato(a) que não comprovar a sua proficiência em língua inglesa, conforme o item 3.7.5.1 ou 3.7.5.2, e for selecionado(a) dentro do número de vagas deverá entregar na Secretaria do Programa ou enviar para o e-mail posgradmatunb@gmail.com, na primeira semana de aulas, uma declaração de ciência e concordância que deverá comprovar a sua proficiência em língua inglesa dentro dos prazos seguintes: até o final do terceiro período letivo, se for aluno(a) de Mestrado; até o final do sexto período letivo, se for aluno(a) de Doutorado.

3.9 Os(As) professores(as) indicados(as) no item 3.7.6 receberão instruções de como usar o sistema eletrônico para preenchimento das cartas de recomendação.

3.9.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, pelo sistema eletrônico, o *status* do envio das Cartas de Recomendação bem como solicitar ao(à) recomendante o envio da carta até a data prevista no item 3.1 deste edital.

3.10 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Pós-graduação do Programa apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição, a documentação exigida no item 3.7, com **possível exceção** daquela referente ao item 3.7.5, e cujas cartas de recomendação sejam anexadas ao sistema até a data limite prevista no item 3.1 deste edital.

3.11 O/A candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.12 A admissão dos(das) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos: cópia simples do Diploma de Curso Superior de Graduação, para ingresso no Curso de Mestrado, ou cópias simples dos Diplomas de Curso Superior de Graduação e de Mestrado, para ingresso no Curso de Doutorado; Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação, para ingresso no Curso de Mestrado, ou Históricos Escolares do Curso Superior de Graduação e do Mestrado, para ingresso no Curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino residentes no Brasil); Registro Nacional Migratório (RNM), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (para candidatos estrangeiros).

3.13 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

3.14 Candidatos(as) inscritos/as para o processo seletivo para o Curso de Mestrado e em fase de conclusão

do Curso de Graduação ou inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no período de confirmação de ingresso

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada nas datas e horários que constam do item 7.1 deste Edital.

4.2 A prova de seleção consistirá de duas etapas:

4.2.1 Prova de Histórico Escolar, consistindo em análise e pontuação das notas ou menções, ajustadas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.2 Prova de Avaliação Curricular, consistindo em análise e verificação da pontuação autodeclarada pelo(a) candidato(a) (Anexos I e II) por meio dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da sua inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Anexo I, para candidatos ao Mestrado, e no Anexo II, para candidatos ao Doutorado, deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1 Prova de Histórico Escolar. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório. Serão aprovados(as) os/as candidatos/as que obtiverem a nota, H, igual ou superior a 70 (setenta), em que H é calculada conforme explicitado no item 5.1.5. Os aspectos a serem avaliados no histórico escolar serão as notas ou menções obtidas em disciplinas avançadas de matemática - levando em consideração a complexidade dessas disciplinas e a avaliação da instituição de origem - que indiquem perspectiva de sucesso do candidato no curso pretendido.

5.1.1 Para efeito deste edital, para os/as candidatos(as) ao **Mestrado**, serão consideradas disciplinas avançadas de graduação em Matemática tais como: Álgebra Abstrata (Moderna), Álgebra Linear, Análise Matemática, Análise Numérica, Cálculo de Probabilidades, Equações Diferenciais, Geometria Diferencial, Métodos Matemáticos da Física, Teoria dos Números, Variáveis Complexas, Linguagens Formais e Autômatos e disciplinas de Pós-graduação *stricto sensu* em Matemática cursadas durante a graduação.

5.1.2 Para o conjunto das disciplinas referentes ao subitem 5.1.1, o/a candidato/a ao **Mestrado** receberá uma nota, N, em uma escala de zero (0) a cem (100) pontos, que será obtida pela média aritmética das seis (6) maiores notas registradas nessas disciplinas.

5.1.3 Para efeito deste edital, para os candidatos ao **Doutorado** serão consideradas disciplinas avançadas de pós-graduação *stricto sensu* em Matemática, exceto disciplinas de tópicos, seminários e estágios, cursadas durante o Mestrado em Programas reconhecidos pela CAPES.

5.1.4 Para o conjunto das disciplinas referentes ao subitem 5.1.3, o/a candidato/a ao Doutorado receberá uma nota, N, em uma escala de zero (0) a cem (100) pontos, que será obtida pela média aritmética das cinco (5) maiores notas registradas nessas disciplinas.

5.1.5 A nota, H, da Prova do Histórico Escolar será calculada pela fórmula

$$H = 0,7 \times N + 0,3 \times A,$$

em que A indica a nota atribuída ao candidato pela Comissão de Seleção levando em consideração a complexidade das disciplinas cursadas, de possíveis reprovações em disciplinas e a avaliação da instituição de origem.

5.1.6 Para cada disciplina considerada nos subitens de 5.1.1 e 5.1.3, caso o sistema de atribuição de notas no Histórico Escolar seja diferente daquele adotado pela UnB, será atribuída uma menção em conformida-

de com o Regimento Geral da UnB, proporcionalmente à escala das notas de zero (0) a dez (10) pontos no Quadro 1.

5.1.6.1 Para disciplinas cursadas em instituições estrangeiras com sistemas de notas diferentes do sistema brasileiro, caso não conste uma legenda de conversão de notas, solicita-se que o(a) candidato(a) registre no rodapé do seu histórico escolar um esclarecimento que possibilite a conversão das notas para o sistema brasileiro.

5.1.7 Para a atribuição das notas referentes aos subitens 5.1.2 e 5.1.4, particularmente para este Edital, adotar-se-á o seguinte critério: SR = 0 ponto, II = 0 ponto, MI = 0 ponto, MM = 60 pontos; MS = 80 pontos; SS = 100 pontos, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Equivalência numérica em uma nota, X, na escala de 0 a 10 com o sistema de menções da UnB, e a nota a ser considerada para este Edital.

Menção - UnB	Menção - Outra IES	Intervalo Numérico	Nota a ser considerada para este Edital
SS	A	$9 \leq X \leq 10$	100
MS	B	$7 \leq X < 9$	80
MM	C	$5 \leq X < 7$	60
MI	D	$3 \leq X < 5$	0
II	E	$0 < X < 3$	0
SR	F	0	0

5.1.8 No ato de inscrição o/a candidato/a ao curso de Mestrado (respectivamente, Doutorado) deverá elencar, no campo apropriado da Ficha de Inscrição, as seis (6) (respectivamente, cinco (5)) disciplinas a que se refere o item 5.1.2 (respectivamente, 5.1.4), bem como informar a sua nota autodeclarada, N, observado o disposto no item 5.1.7 e no Quadro 1, acima.

5.2 **Prova de Avaliação Curricular.** Esta etapa é de caráter apenas classificatório. Os componentes curriculares que serão avaliados estão contidos no Anexo I, para candidatos/as ao curso de Mestrado, e no Anexo II, para candidatos/as ao curso de Doutorado.

5.2.1 O(A) candidato/a que não enviar o Anexo I (para candidatos/as ao Mestrado) ou o Anexo II (para candidatos/as ao Doutorado) preenchido, receberá a nota mínima de 60 pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato/a será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes: Prova de Histórico Escolar, H, peso 6 e Prova de Avaliação Curricular, AC, peso 4.

6.2 Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

6.2.1 nota da Prova de Histórico Escolar;

6.2.2 nota da Prova de Avaliação Curricular;

6.2.3 cartas de Recomendação;

6.2.4 candidato/a optante pela Política de Ações Afirmativas;

6.2.5 idade (maior idade).

6.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), incluindo os aprovados da ampla concorrência e das vagas reservadas, será dada em uma lista única pela ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos(as) que, pela ordem crescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas na concorrência ampla e em cada grupo da política de reserva de vagas (negros(as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência).

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes candidatos/as aprovados/as, respeitando-se a ordem de classificação, o grupo de aprovação (concorrência ampla ou negros/as ou indígena ou quilombola ou pessoas com deficiência) e o número de vagas disponíveis

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de cada uma das etapas do processo seletivo constam da tabela abaixo (os prazos limites referem-se ao horário oficial de Brasília).

Período	Etapas	Prazo Limite
23/02/2026 a 23/05/2026	Período de inscrições	Até às 23:59 do dia 23/05/2026
23/02/2026 a 23/05/2026	Envio de cartas de recomendação	Até às 23:59 do dia 23/05/2026
Até 31/05/2026	Divulgação da homologação das inscrições	Até às 23:59 do dia 31/05/2026

01/06/2026 a 03/06/2026	Recursos ao resultado da homologação das inscrições	Até às 23:59 do dia 03/06/2026
Até 04/06/2026	Resultado final das inscrições Homologadas	Até às 23:59 do dia 04/06/2026
Até 04/07/2026	Divulgação do resultado parcial	Até às 23:59 do dia 04/07/2026
05/07/2026 a 06/07/2026	Recurso ao resultado parcial	Até às 23:59 do dia 06/07/2026
De 14/07/2026	Banca de heteroidentificação: https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas	
De 15/07/2026 a 17/07/2026	Recurso da Avaliação de heteroidentificação	
Até 21/07/2026	Resultado final	Até às 23:59 do dia 21/07/2026

21/07/2026 a 09/08/2026	Confirmação de ingresso	Até às 23:59 do dia 09/08/2026
21/07/2026 a 09/08/2026	Envio da documentação para o e-mail da Coordenação	Até às 23:59 do dia 09/08/2026
10/08/2026	Início do Período Letivo 2026.2	

7.2 Os resultados de todas as etapas serão publicados exclusivamente na página eletrônica <http://www.-mat.unb.br>.

7.3 Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação:

<https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas>.

- 7.4 O Programa enviará aos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o curso de Doutorado um e-mail indicando o(a) orientador(a) aprovado(a) pelo Programa para a sua orientação, conforme sua escolha de Primeira Opção de Área ou Área Alternativa, quando for o caso. Será aprovado(a) um(a) orientador(a) da Área Alternativa escolhida pelo(a) Candidato(a) apenas quando não for possível ao Programa alocar um(a) orientador(a) para o(a) candidato(a) em sua Primeira Opção de Área.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7.1 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf, devendo ser enviado devidamente preenchido à Secretaria de Pós-Graduação através do e-mail posgradmatunb@gmail.com.
- 8.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 8.3. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do e-mail posgradmatunb@gmail.com para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria- Executiva da CPP.
- 8.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 8.5. Para fins recursais, os/as candidatos/as tem direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será desclassificado(a), e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a):
- 9.1.1 que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 9.1.1.2 que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;
- 9.1.2 para o qual não for possível à Comissão de Seleção indicar um/uma Orientador(a) do Programa, tanto para a Primeira Opção de Área de escolha do Candidato(a) quanto para a Área Alternativa de sua escolha, se for o caso.
- 9.1.3 não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a).
- 9.2 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas da ampla concorrência, respeitando as reservas de vagas, do curso de Mestrado Acadêmico para o de Doutorado ou vice-versa, conforme o

caso, desde que existam candidatos/as aprovados nos termos deste Edital.

9.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.mat.unb.br>, conforme explicitado no item 7.2.

9.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

Brasília, 20/02/2026

Prof. Dr. Giovany de Jesus Malcher Figueredo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática
Universidade de Brasília

Anexo I – Edital 09/2025 PPGMAT-UnB

Avaliação Curricular - MESTRADO

A nota autodeclarada e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição. O NÃO envio deste anexo devidamente preenchido, no ato da inscrição, implicará na atribuição da nota 60 (sessenta) nesta prova.

Quando apropriado, indicar o subitem correspondente à nota declarada.

Componente Curricular	Pontuação	Nota autodeclarada	Nota da Comissão de Seleção
1. Certificados de Graduação e/ou de Mestrado Aos/As candidatos/as ao Mestrado que não possuírem Certificados de Graduação no ato da inscrição será considerada uma Declaração de provável formando até o período de confirmação de interesse assinado pela Chefia do Departamento ou pela Coordenação de Graduação do curso.	60 pontos por certificado em bacharelado ou licenciatura em matemática, ou matemática aplicada, ou áreas afins ou Mestrado em matemática ou Mestrado em matemática aplicada ou Mestrado em áreas afins. (Máximo de 60 pontos)		
2.Bolsas de estudos recebidas, por destaque acadêmico, por exemplo: 2.1.PICME 2.2.Iniciação Científica 2.3.PET 2.4.Monitorias, Tutorias 2.5.Outra (especificar)	1,5 pontos por período letivo (semestre) de bolsa. (Máximo de 6 pontos)		

3. Período de atividades (não- remunerada) em graduação ou pós- graduação em matemática ou áreas afins: 3.1. Iniciação Científica 3.2 PET 3.3 Tutorias ou Monitorias em disciplinas	1 ponto por período letivo (semestre) de atividade (Máximo de 4 pontos)		
---	--	--	--

4. Desempenho em disciplinas de cursos de Verão em programas de Pós-graduação em Matemática ou áreas afins, enquanto aluno(a) de graduação. 4.1.(especificar) 4.2.(especificar)	2 pontos para conceitos C ou equivalentes, por disciplina; 4 pontos para conceitos B ou equivalentes, por disciplina; 6 pontos para conceitos A ou equivalentes, por disciplina. (Máximo de 6 pontos)		
--	---	--	--

5. Desempenho em disciplinas de matemática ou áreas afins, em nível de Pós-graduação, cursadas enquanto aluno/a de graduação ou como aluno especial, não provenientes de cursos de verão em Programas de Pós-graduação. 5.1.(especificar) 5.2.(especificar)	2 pontos para conceitos C ou equivalentes, por disciplina; 4 pontos para conceitos B ou equivalentes, por disciplina; 6 pontos para conceitos A ou equivalentes, por disciplina. (Máximo de 6 pontos)		
6. Medalha em Olimpíadas nacionais e/ou internacionais de Matemática em nível Médio. 6.1.(especificar) 6.2.(especificar)	2 pontos por medalha de bronze; 4 pontos por medalha de prata; 6 pontos por medalha de ouro; (Máximo de 8 pontos)		
7. Experiência internacional fora do país de sua graduação (cursos de Matemática no exterior, estágios acadêmicos no exterior, etc).	4 pontos por disciplina ou curso realizado no exterior. (Máximo de 6 pontos)		

8. Participação em Congressos Científicos na área de matemática ou áreas afins. 8.1.(especificar) 8.2.(especificar)	2 pontos por congresso. (Máximo de 4 pontos)		
Pontuação autodeclarada	- ----->	Total:	

Anexo II – Edital 09/2025 PPGMAT-UnB

Avaliação Curricular - DOUTORADO

A nota autodeclarada e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição. O NÃO envio deste anexo devidamente preenchido, no ato da inscrição, implicará na atribuição da nota 60 (sessenta) nesta prova.

Quando apropriado, indicar o subitem correspondente à nota declarada.

Componente Curricular	Pontuação	Nota auto-declarada	Nota da Comissão de Seleção

1. Certificados de Graduação e/ou de Mestrado.	60 pontos por certificado em bacharelado ou licenciatura em matemática, ou matemática aplicada, ou áreas afins, ou Mestrado em matemática ou Mestrado em matemática aplicada, ou Mestrado em áreas afins. (Máximo de 60 pontos)		
2. Bolsas de estudos recebidas enquanto aluno de Mestrado por destaque acadêmico. Por exemplo: 2.1.Bolsas Mestrado 2.2.PICME 2.3.Iniciação Científica 2.4.PET 2.5.Monitorias, Tutorias 2.6.Outra (especificar)	1,5 ponto por período letivo (semestre) de bolsa. (Máximo de 6 pontos)		
3 Período de atividades enquanto aluno de Mestrado (não- remunerada), em graduação ou pós- graduação em matemática ou áreas afins de: 3.1 Iniciação Científica	1 ponto por período letivo (semestre) de atividade.		

4. Desempenho em disciplinas de cursos de Verão em programas de Pós-graduação em Matemática ou áreas afins, enquanto aluno de mestrado.	2 pontos para conceitos C ou equivalentes, por disciplina; 4 pontos para conceitos B ou equivalentes, por disciplina;		
4.1 (especificar)	6 pontos para conceitos A ou equivalentes, por disciplina.		
4.2 (especificar)	(Máximo de 6 pontos)		
...			

5. Medalha em Olimpíadas nacionais e/ou internacionais de Matemática em nível Médio.	2 pontos por medalha de bronze; 4 pontos por medalha de prata;		
--	---	--	--

5.1 (especificar)	5 pontos por medalha de ouro;		
5.2 (especificar)			
5.3 (especificar)	(Máximo de 8 pontos)		
6. Experiência internacional fora do país de sua graduação (cursos de Matemática no exterior, estágios acadêmicos no exterior, etc).	2 pontos por disciplina ou curso realizado no exterior.		
6.1 (especificar)	(Máximo de 4 pontos)		
6.2 (especificar)			

7. Participação em Congressos Científicos na área de matemática ou áreas afins. 7.1 (especificar) 7.2 (especificar)	1 ponto por congresso. (Máximo de 2 pontos)		
8. Nota do programa do curso de Mestrado, segundo a avaliação da CAPES.	Nota 3 = 2 pontos, Nota 4 = 4 pontos, Nota 5 = 6 pontos, Nota 6 = 8 pontos, Nota 7 = 10 pontos. (Máximo de 10 pontos)		
Pontuação Autodeclarada	- ----->	Total:	

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

EDITAL N°09/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

EDITAL N° 09/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____ Comunidade: _____

Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)
Nome Etnia Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
EDITAL N° 09/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA
PESSOAS CANDIDATAS TRANS

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____(cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti () ou
mulher trans () ou
homem trans () ou
transmasculino () ou
pessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

EDITAL N° 09/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ☐ Prova em tamanho ampliado
- ☐ Prova em Braille
- ☐ Tempo adicional para realização da prova
- ☐ Tradutor-intérprete de Libras
- ☐ Ledor
- ☐ Transcritor
- ☐ Mobiliário acessível
- ☐ Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

A liderança comunitária abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARA, para fins de inscrição no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UnB que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município _____, UF _____. Declara ainda, que é liderança reconhecida da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____ Local e data (Informar a Cidade, a UF
e o dia, mês e ano da emissão) LIDERANÇA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBO:A E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE IQUILOMBOLA)

A liderança comunitária abaixo identificadas, da comunidade Quilombola _____(nome da comunidade Quilombola), DECLARA, para fins de inscrição no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UnB que o(a) estudante _____(nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____(onze dígitos), é quilombola pertencente a comunidade _____(nome da comunidade iQuilombola ao qual pertence) e reside na comunidade Quilombola _____(nome da comunidade Quilombola onde reside), localizada no município _____, UF _____. Declara ainda, que é liderança reconhecida da comunidade quilombola onde reside o estudante Quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____ Local e data (Informar a Cidade, a UF
e o dia, mês e ano da emissão) LIDERANÇA